

PROJETO DE LEI N. 54/2023

ASSUNTO: "Declara de Utilidade Pública a Federação Acreana de Futebol de Areia - FAFA".

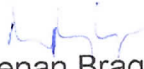
DESPACHO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei n. 54/2023, que "Declara de Utilidade Pública a Federação Acreana de Futebol de Areia - FAFA".

Os requisitos para declaração de utilidade pública estão previstos no art. 1º da Lei municipal n. 2.005/2013. Todavia, a documentação juntada não demonstra o cumprimento do requisito do inciso III, a saber, não remunerar a qualquer título os cargos da diretoria e não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto. Além disso, não foi juntado o relatório de atividades para comprovação do requisito previsto no inciso IV.

Assim, remetam-se os autos à Diretoria Legislativa para que seja juntada declaração assinada pelo representante da instituição ou outro documento demonstrando que os cargos da diretoria não são remunerados e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, bem como relatório de atividades da entidade. Juntada a documentação, deverão os autos retornar a esta Procuradoria para emissão de parecer sobre o projeto de lei.

Rio Branco-AC, 18 de outubro de 2023.


Renan Braga e Braga
Procurador